

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2024

AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS NA EXECUÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFCG

COORDENAÇÃO DE
CONTROLE INTERNO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2024

Avaliação dos controles internos na execução de processos seletivos para os programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFCG

Ordem de Serviço nº 05/2024

Ação nº 02 do PAINT 2024

Unidades Auditadas: Pró-Reitoria de Pós-Graduação; Programa de Pós-Graduação em Letras; Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica; Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Programa de Pós-Graduação em Administração; Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais; Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia; Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais; Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional; Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos; Programa de Pós-Graduação em Ciência e Saúde Animal; Assessoria de Comunicação; Comissão de Heteroidentificação.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CCI?

A Coordenação de Controle Interno (CCI) avaliou os controles internos existentes na execução de processos seletivos para os programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

POR QUE A CCI REALIZOU ESTE TRABALHO?

Em consonância às disposições da Instrução Normativa nº 05 da Secretaria Federal de Controle Interno, anualmente a Coordenação de Controle Interno elabora e submete à aprovação do Conselho Universitário o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que abarca o planejamento das ações de auditoria a serem desenvolvidas pela CCI a cada exercício.

Dentre o rol de ações previstas para o ano de 2024, a avaliação dos controles internos existentes nos processos seletivos realizados pela UFCG figurou como uma temática relevante à luz da metodologia de avaliação dos riscos institucionais.

Optou-se, no entanto, como forma de melhor delimitar o escopo do trabalho ao parâmetro da materialidade, por restringir a análise desta temática aos controles internos dos processos seletivos de programas de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado e doutorado.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CCI? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Foram identificadas boas práticas que contribuem para a transparência, eficiência e padronização dos processos seletivos, assim como fragilidades que podem comprometer a equidade e a conformidade desses procedimentos.

Neste contexto, destaca-se a importância da adoção das medidas necessárias ao atendimento das recomendações emitidas neste Relatório, as quais têm por finalidade adequar a atuação dos gestores aos normativos vigentes e prevenir inconformidades ou situações não condizentes com o interesse público e com a missão e valores da Universidade Federal de Campina Grande.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
CONTEXTUALIZAÇÃO.....	6
ACHADOS POSITIVOS E NEGATIVOS.....	8
1. Padronização e Otimização dos Editais de Ingresso em Programas de Pós-Graduação....	8
2. Transparência na Divulgação dos Processos Seletivos pelos Programas de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais (PPGEGRN) e Ciência da Computação (PPGCC).....	9
3. Utilização de Formulários Eletrônicos para Inscrição nos Processos Seletivos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC).....	9
4. Inconsistências na Divulgação das Informações dos Cursos de Pós-Graduação no Site da UFCG.....	10
5. Fragilidade no Uso do Currículo Lattes como Critério de Seleção para Programas de Pós-Graduação.....	13
6. Ausência de Conformidade na Implementação da Comissão de Heteroidentificação....	14
CONCLUSÃO.....	17
RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES.....	18

INTRODUÇÃO

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) é uma instituição de ensino superior reconhecida por seu compromisso com a excelência acadêmica e a formação de profissionais qualificados. Em alinhamento com sua missão de promover a educação e a pesquisa, a UFCG oferece uma variedade de programas de pós-graduação *stricto sensu* destinados a aprofundar o conhecimento em áreas específicas e fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico.

Os processos seletivos para esses programas desempenham um papel crucial na manutenção da qualidade acadêmica da instituição. A transparência, a imparcialidade e a eficiência desses processos são fundamentais para assegurar que candidatos qualificados sejam selecionados e que o padrão acadêmico da UFCG mantenha-se elevado.

Atenta a isso, a Coordenação de Controle Interno desenvolveu o presente relatório de auditoria com o propósito de avaliar os controles internos existentes na execução dos processos seletivos para os programas de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado e doutorado na UFCG.

A avaliação foi realizada de forma abrangente e considerou, dentre outros aspectos, a identificação e análise da eficácia dos mecanismos de controle implementados, a conformidade com as diretrizes e regulamentos pertinentes e a transparência na divulgação das informações ao público interno e externo à Instituição, a fim de garantir a integridade e a justiça nos procedimentos de seleção.

No que tange à metodologia empregada para a realização do trabalho, os testes de controle executados envolveram reuniões com professores e técnicos vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Instituição, revisão e análise de documentos e editais dos processos seletivos, além de confirmações de informações junto a fontes externas.

O trabalho de auditoria seguiu padrões e procedimentos previstos nas normas de auditoria para assegurar a integridade, objetividade e imparcialidade do processo de avaliação.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Segundo dados fornecidos pela Plataforma Sucupira, da Capes, a Universidade Federal de Campina Grande oferece à comunidade acadêmica um total de 47 cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sendo 25 em nível de mestrado acadêmico, 14 em nível de doutorado acadêmico e 8 em nível de mestrado profissional.

Os 47 cursos ofertados são coordenados por 10 Centros da UFCG e estão vinculados a 35 programas de pós-graduação, tendo em vista que alguns dos programas oferecem cursos de mestrado e doutorado, acadêmico ou profissional.

Quadro 1 – Programas de Pós-Graduação ofertados pela UFCG

Programa de Pós-Graduação	Centro	Modalidade do Curso e Conceito Capes			
		ME	DO	MP	DP
Administração	Centro de Humanidades	3	-	-	-
Administração Pública em Rede Nacional	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais	-	-	3	-
Ciência Animal	Centro de Saúde e Tecnologia Rural	3	-	-	-
Ciência da Computação	Centro de Engenharia Elétrica e Informática	4	4	-	-
Ciência e Engenharia de Materiais	Centro de Ciências e Tecnologia	6	6	-	-
Ciência e Saúde Animal	Centro de Saúde e Tecnologia Rural	5	5	-	-
Ciência Política	Centro de Humanidades	3	-	-	-
Ciências Florestais	Centro de Saúde e Tecnologia Rural	3	-	-	-
Ciências Naturais e Biotecnologia	Centro de Educação e Saúde	4	-	-	-
Ciências Sociais	Centro de Humanidades	4	4	-	-
Design	Centro de Ciências e Tecnologia	4	-	-	-
Educação	Centro de Humanidades	3	-	-	-
Engenharia Agrícola	Centro de Tecnologia e Recursos Naturais	5	5	-	-
Engenharia Civil e Ambiental	Centro de Tecnologia e Recursos Naturais	5	5	-	-
Engenharia de Alimentos	Centro de Tecnologia e Recursos Naturais	3	-	-	-
Engenharia de Processos	Centro de Ciências e Tecnologia	-	4	-	-
Engenharia e Gestão de Recursos Naturais	Centro de Tecnologia e Recursos Naturais	4	4	-	-
Engenharia Elétrica	Centro de Engenharia Elétrica e Informática	6	6	-	-
Engenharia Mecânica	Centro de Ciências e Tecnologia	3	-	-	-
Engenharia Química	Centro de Ciências e Tecnologia	4	4	-	-
Ensino de Geografia em Rede	Centro de Humanidades	-	-	A	-
Filosofia	Centro de Humanidades	-	-	4	-
Física	Centro de Ciências e Tecnologia	4	-	-	-
Gestão e Regulação de Recursos Hídricos	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido	-	-	4	-
Gestão e Sistemas Agroindustriais	Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar	-	-	3	-

História	Centro de Humanidades	3	-	-	-
Horticultura Tropical	Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar	3	-	-	-
Letras	Centro de Formação de Professores	-	-	4	-
Linguagem e Ensino	Centro de Humanidades	4	4	-	-
Matemática	Centro de Ciências e Tecnologia	4	4	-	-
Matemática UFPB/JP e UFCG	Centro de Ciências e Tecnologia	-	5	-	-
Matemática em Rede Nacional	Centro de Ciências e Tecnologia	-	-	5	-
Meteorologia	Centro de Ciências e Tecnologia	4	4	-	-
Sistemas Agroindustriais	Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar	3	-	-	-
Sociologia em Rede Nacional	Centro de Humanidades e Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido	-	-	4	-

Fonte: Plataforma Sucupira

(Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoPrograma.jsf;jsessionid=8essQmO45aMRPbn4bQxL7Ndv.sucupira-218?areaAvaliacao=0&cdRegiao=0&ies=3294>)

Digna-se de nota que dois dos programas da UFCG, a saber, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EE) e o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEMat), receberam conceito 6 da Capes, que atesta excelência reconhecida em nível internacional. Além desses dois programas, apenas outros três no Estado da Paraíba são assim conceituados.

Ante a inviabilidade de auditar os 35 programas de pós-graduação existentes na UFCG, a equipe de auditoria delimitou o trabalho a 1 programa de pós-graduação por Centro, totalizando uma amostra de 10 programas de pós-graduação, os quais foram escolhidos mediante sorteio.

Quadro 2 – Programas selecionados, por Centro

Centro	Programa	Modalidade do Curso		
		ME	DO	MP
Centro de Formação de Professores	Letras	-	-	X
Centro de Ciências e Tecnologia	Engenharia Mecânica	X	-	-
Centro de Engenharia Elétrica e Informática	Ciência da Computação	X	X	-
Centro de Humanidades	Administração	X	-	-
Centro de Tecnologia e Recursos Naturais	Engenharia e Gestão de Recursos Naturais	X	X	-
Centro de Educação e Saúde	Ciências Naturais e Biotecnologia	X	-	-
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar	Sistemas Agroindustriais	X	-	-
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais	Administração Pública em Rede Nacional	-	-	X
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido	Gestão e Regulação de Recursos Hídricos	-	-	X
Centro de Saúde e Tecnologia Rural	Ciência e Saúde Animal	X	X	-

Fonte: Plataforma Sucupira

(Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoPrograma.jsf;jsessionid=8essQmO45aMRPbn4bQxL7Ndv.sucupira-218?areaAvaliacao=0&cdRegiao=0&ies=3294>)

ACHADOS POSITIVOS E NEGATIVOS

ACHADO POSITIVO Nº 01

1. Padronização e Otimização dos Editais de Ingresso em Programas de Pós-Graduação

Em 2020, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFCG publicou a Portaria PRPG nº 01/2020, que estabeleceu orientações para a elaboração e encaminhamento das minutas de editais para os cursos de mestrado e doutorado ofertados no âmbito institucional.

A portaria buscou uniformizar os editais, incluindo a padronização de numeração, títulos e identidade visual, o que é notável frente a outras instituições federais de ensino superior que ainda não adotaram um modelo único, impondo maior clareza e consistência na divulgação de informações aos interessados.

Ademais, a portaria também alinou-se com a Lei Nº 13.726, de 08 de setembro de 2018, que promove a desburocratização e simplificação de documentos, garantindo que os procedimentos da UFCG estejam em conformidade com a legislação vigente, assim como estabeleceu prazos exequíveis para a revisão das minutas e para a publicação dos editais, o que contribui para uma maior eficiência e transparência nos processos de seleção.

Em termos gerais, o modelo adotado pela Universidade Federal de Campina Grande para a uniformização dos editais de seleção dos programas de pós-graduação revelou-se uma boa prática de gestão identificada no decurso do trabalho realizado pela equipe de auditores.

No entanto, a equipe de auditores constatou que existem programas que estão descumprindo alguns dos preceitos da Portaria PRPG nº 01/2020. Dentre os achados, há seleções de mestrado e doutorado de um mesmo programa que estão sendo publicadas separadamente; editais publicados com notas para ingresso nos cursos inferiores ao mínimo estabelecido pela portaria; e há editais que não divulgam aos interessados a lista de orientadores.

Imagem 1 – Nota de corte estabelecida pela Portaria PRPG nº 01/2020

6. Da classificação e aprovação

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de concentração ou linha de pesquisa para a qual tenha

Fonte: Portaria PRPG nº 01/2020

Imagem 2 – Nota de corte inferior à estabelecida pela portaria

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 4,0 (quatro). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de

Fonte: Edital 18/2024, para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

Imagem 3 – Nota de corte inferior à estabelecida pela portaria

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

i) O ponto de corte na seleção dos candidatos é 5,0 pontos.

ii) O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final alcançada, de acordo com as fórmulas definidas em 6.5. Apenas o pontuação acima ou igual ao ponto de corte poderão ser classificados. As vagas disponíveis serão alocadas aos candidatos classificados da seguinte forma:

Fonte: Edital 49/2023, para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

ACHADO POSITIVO Nº 02

2. Transparência na Divulgação dos Processos Seletivos pelos Programas de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais (PPGEGRN) e Ciência da Computação (PPGCC)

Em consulta à aba “Editais” da página oficial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Recursos Naturais e à aba “Mestrado e Doutorado” da página oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, é possível perceber que são feitas as divulgações dos editais de abertura dos certames, da lista de candidatos selecionados a cada etapa dos processos seletivos, do julgamento dos recursos interpostos e de eventuais retificações que se façam necessárias, assim como a divulgação dos locais de realização das provas e orientações gerais aos candidatos.

A transparência e forma facilitada de acesso às informações divulgadas por estes dois Programas se destacou em meio aos demais selecionados para comporem a amostra deste trabalho, visto que alguns Programas sequer divulgam todas as etapas de seleção dos candidatos – principalmente no que diz respeito aos recursos – enquanto outros o fazem de forma deficitária, impondo aos candidatos e ao público interessado esforços consideráveis para concatenar toda a informação pertinente à seleção.

A clareza, integridade e a acessibilidade das informações promovem maior segurança e confiança à comunidade acadêmica de que o processo seletivo está sendo conduzido de maneira justa. Ademais, a disponibilização de informações detalhadas e atualizadas reduz dúvidas e possíveis conflitos, facilitando a compreensão dos candidatos sobre o processo e suas etapas.

ACHADO NEGATIVO Nº 01

3. Utilização de Formulários Eletrônicos para Inscrição nos Processos Seletivos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC)

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação implementou um sistema de inscrição nos processos seletivos baseado em formulários eletrônicos. Embora esta prática não esteja alinhada com o modelo designado pela Portaria PRPG nº 01/2020, que regulamenta os processos seletivos, a equipe de auditores constatou vantagens significativas em seu uso.

A transição para formulários eletrônicos possibilita uma maior agilidade na coleta e processamento de dados, reduz a probabilidade de erros comuns em processos manuais e melhora a experiência do candidato, visto que o uso de uma interface amigável e acessível dos formulários eletrônicos torna o processo de inscrição mais intuitivo e menos suscetível a falhas.

■ MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Não houve manifestação das Unidades Auditadas acerca da presente constatação.

■ ANÁLISE DA AUDITORIA

A implementação de formulários eletrônicos para inscrição nos processos seletivos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) representa uma inovação que traz benefícios significativos experiência do candidato (UX). A digitalização desse procedimento contribui para a redução de erros manuais, facilita o armazenamento e a recuperação de informações e aprimora a organização dos dados submetidos pelos candidatos.

Além disso, a utilização de um sistema eletrônico agiliza o processamento das inscrições, reduzindo a necessidade de intervenção manual e minimizando inconsistências que poderiam comprometer a transparência e a equidade do processo seletivo. A usabilidade e acessibilidade da plataforma também são fatores positivos, pois garantem que os candidatos consigam submeter suas inscrições de forma intuitiva, reduzindo dúvidas e dificuldades técnicas.

No entanto, observa-se que essa prática não está alinhada com a Portaria PRPG nº 01/2020, que regulamenta os processos seletivos dos programas de pós-graduação da UFCG. Esse desalinhamento normativo pode gerar questionamentos sobre a conformidade do procedimento adotado pelo PPGCC, além de criar um cenário de assimetria entre os diferentes programas, uma vez que nem todos adotam a mesma ferramenta de inscrição.

RECOMENDAÇÃO Nº 01

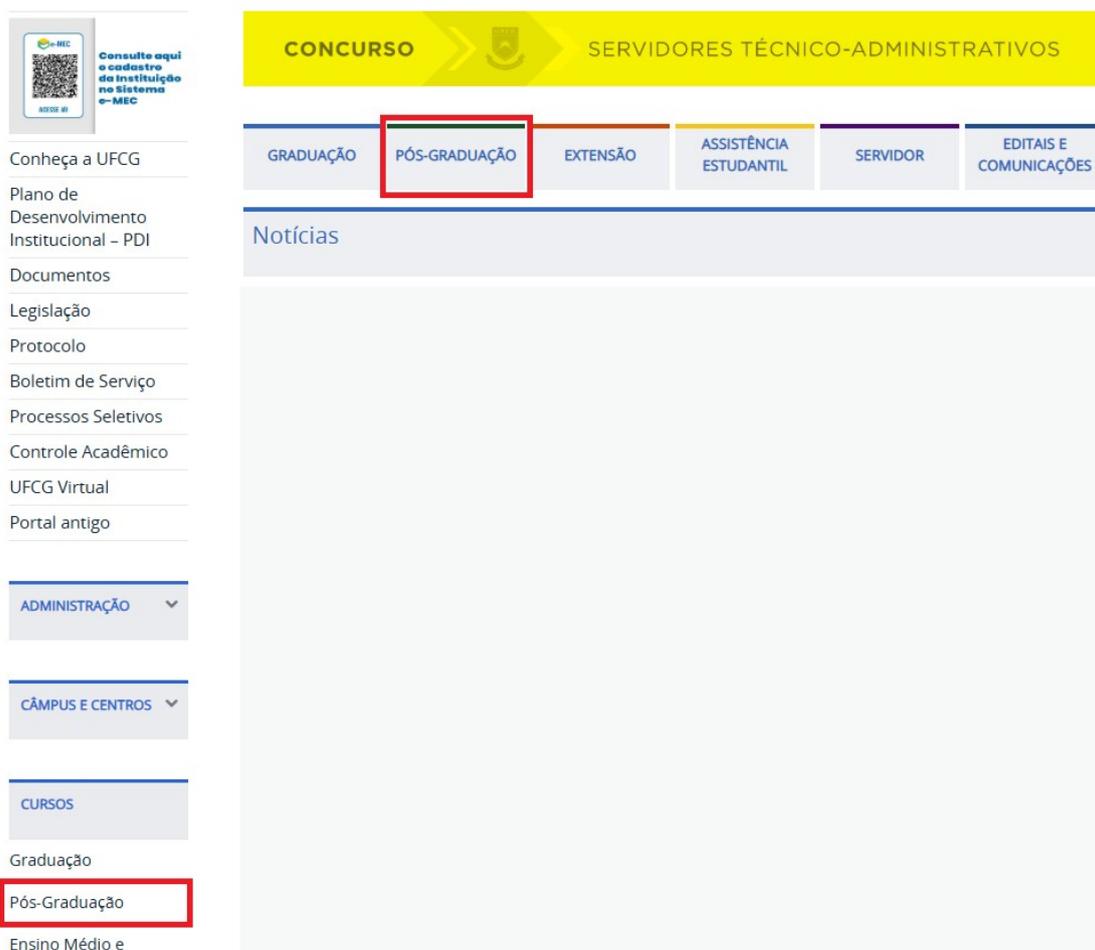
Que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação adapte seus normativos, de modo a permitir e até incentivar o uso de soluções eletrônicas em processos seletivos.

ACHADO NEGATIVO Nº 02

4. Inconsistências na Divulgação das Informações dos Cursos de Pós-Graduação no Site da UFCG

O site da UFCG apresenta duas abas na página principal destinadas à divulgação de informações sobre os cursos de pós-graduação, como é possível constatar na imagem a seguir.

Imagem 4 – Recorte da página inicial do site da UFCG



Fonte: Site da UFCC

No entanto, as informações contidas nessas abas não são congruentes entre si, dificultando o acesso dos candidatos a dados precisos e atualizados. A título de exemplo, em consulta à aba do lado esquerdo do site ainda é possível encontrar os cursos de mestrado e doutorado em medicina veterinária, que não mais existem há alguns anos na Instituição.

Imagem 5 – Recorte dos cursos exibidos em uma das abas Pós-Graduação do site da UFCC

<p>Matemática (ProfMat) Mestrado Profissional Campus Campina Grande</p>	<p>Medicina Veterinária Mestrado Acadêmico Campus Patos</p>
<p>Medicina Veterinária Doutorado Campus Patos</p>	<p>Sistemas Agroindustriais Mestrado Acadêmico Campus Pombal</p>

Fonte: Site da UFCC

As discrepâncias existentes prejudicam a transparência e a acessibilidade às informações, comprometendo a confiança dos candidatos nos processos seletivos e a tomada de decisão informada, ainda mais quando considerado que alguns dos links de acesso aos programas, telefones e/ou e-mails disponibilizados estão desatualizados ou indisponíveis.

Durante o curso dos trabalhos de auditoria, constatou-se que a divergência se dá, em parte, pelo fato de cada aba ser gerida por um órgão distinto da Instituição: enquanto a aba na parte superior é mantida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a aba do lado esquerdo é mantida pela Assessoria de Comunicação.

Em termos gerais, a aba gerida pela Assessoria de Comunicação (à esquerda) apresenta dados mais defasados, tendo em vista que as informações atualizadas precisam ser repassadas ao setor pelos Programas de Pós-Graduação ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação com certa regularidade, o que não ocorre na prática.

Ainda assim, a aba que precisa ser revista com maior urgência é a da parte superior do site, alimentada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a qual exibe, além de links quebrados ou incorretos para acesso aos cursos de pós-graduação, telefones e e-mails desatualizados ou indisponíveis, como já mencionado anteriormente.

■ MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Não houve manifestação das Unidades Auditadas acerca da presente constatação.

■ ANÁLISE DA AUDITORIA

A inconsistência na divulgação das informações sobre os cursos de pós-graduação no site da UFCG compromete a transparência e a confiabilidade do portal institucional. A existência de duas abas com informações não congruentes dificulta o acesso dos candidatos a dados precisos e atualizados, o que pode impactar negativamente na tomada de decisão daqueles que buscam ingressar nos programas da instituição.

A presença de cursos extintos, links quebrados e contatos desatualizados não apenas gera confusão, mas também pode prejudicar a imagem institucional da UFCG, reduzindo a credibilidade das informações oficiais. A defasagem nos dados da aba gerida pela Assessoria de Comunicação reflete a ausência de um fluxo contínuo e eficiente de atualização entre os setores responsáveis, evidenciando a necessidade de uma maior articulação entre a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e a Assessoria de Comunicação para garantir a precisão das informações disponibilizadas.

Ainda mais preocupante é a desatualização na aba superior, mantida pela própria Pró-Reitoria de Pós-Graduação, que deveria ser a fonte primária e mais confiável de informações para os candidatos. A presença de links incorretos, contatos inválidos e outras imprecisões prejudica diretamente os interessados nos processos seletivos, tornando a navegação e a obtenção de informações essenciais um desafio desnecessário.

RECOMENDAÇÃO Nº 02

Que a Assessoria de Comunicação e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação adotem medidas conjuntas para assegurar a uniformidade de atualização das informações acerca dos programas de pós-graduação *stricto sensu* apresentadas no site da Instituição.

RECOMENDAÇÃO Nº 03

Que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação demande aos Programas de Pós-Graduação o repasse com periodicidade definida de informações úteis à comunidade, a exemplo do nome do coordenador, telefone e e-mail para contato, link de acesso ao site do Programa, publicação de editais, entre outros.

ACHADO NEGATIVO Nº 03

5. Fragilidade no Uso do Currículo Lattes como Critério de Seleção para Programas de Pós-Graduação

A Portaria PRPG nº 01/2020 estabelece, no tópico 4 do seu Anexo I, os documentos que devem ser apresentados pelos candidatos no ato de inscrição em quaisquer dos editais de seleção para ingresso em cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Dentre eles, encontra-se o currículo Lattes, o qual deverá estar atualizado e acompanhado de documentações comprobatórias das informações prestadas.

Há de se pontuar, no entanto, que durante o curso da auditoria constatou-se que nem sempre os programas de pós-graduação conferem, de forma minuciosa, as informações prestadas no currículo Lattes, seja pelo fato do número de servidores responsáveis pela verificação ser pequeno quando comparado ao número de inscritos, ou por uma impossibilidade de atestar a veracidade de parte dos documentos, notadamente os mais antigos.

Nos casos em que os Programas não conseguem realizar a verificação documental dos candidatos, tem-se adotado a prática de pressupor que toda a informação prestada é, a princípio, verídica, impondo a terceiros interessados o ônus pela comprovação da falsidade de algum dos dados informados, o que é irrazoável, visto que boa parte dos documentos apresentados pelos candidatos durante os processos seletivos contém informações pessoais e/ou sensíveis, que não estão acessíveis para consulta pública.

Em verdade, a incapacidade de atestar a veracidade das informações prestadas possibilita a ocorrência de fraudes nos processos seletivos da UFCG. É possível, por exemplo, que um candidato, utilizando informações falsas, seja favorecido e alcance uma pontuação que permita o seu ingresso em um dos cursos de pós-graduação ofertados pela Instituição, o que facilitaria seu acesso, dentre outras coisas, a bens públicos de valor elevado, bolsas de estudo e incentivos governamentais.

Parte dos gestores das unidades auditadas apontou, durante as entrevistas realizadas pela equipe de auditores, que a presunção de veracidade nas informações prestadas no currículo Lattes deve-se, em boa parte, por existir um campo no site da plataforma informando ao usuário que as informações falsas ali inseridas importarão na prática de crime.

No entanto, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já se posicionou acerca da temática e apontou que a inserção de informações falsas na plataforma Lattes não caracteriza crime, por tratar-se de uma página eletrônica em que o usuário insere informações apenas

mediante uso de login e senha, não sendo possível certificar a identidade de quem faz a inserção.

A inexistência de um controle interno eficaz compromete a justiça e a transparência dos processos seletivos para ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFCG. É preciso que a Instituição adote práticas e/ou desenvolva ferramentas que possibilitem a verificação das informações apresentadas pelos candidatos, ainda que mediante a adoção de etapas complementares à apresentação documental, como entrevistas e provas de competência.

■ MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Não houve manifestação das Unidades Auditadas acerca da presente constatação.

■ ANÁLISE DA AUDITORIA

A fragilidade na verificação das informações contidas no Currículo Lattes como critério de seleção para os programas de pós-graduação da UFCG representa um risco significativo à transparência e à equidade dos processos seletivos. A ausência de uma checagem minuciosa das informações prestadas pelos candidatos pode levar à ocorrência de fraudes, favorecendo indevidamente candidatos que apresentem dados inverídicos e comprometendo a meritocracia no acesso aos programas.

A justificativa de que a inserção de informações falsas no Lattes pode configurar crime não se sustenta juridicamente, conforme já decidido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Dessa forma, a mera presunção de veracidade das informações prestadas não é um critério seguro para garantir a lisura dos processos seletivos, especialmente quando se considera que benefícios financeiros e acadêmicos podem ser concedidos com base nessas informações.

RECOMENDAÇÃO Nº 04

Que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em diálogo com os Programas a ela vinculados, estabeleça ferramentas, práticas e fluxos visando à padronização da documentação requisitada nos editais aos candidatos, com o objetivo de melhorar a eficiência e eficácia dos controles adotados na seleção.

ACHADO NEGATIVO Nº 04

6. Ausência de Conformidade na Implementação da Comissão de Heteroidentificação

Nos termos dispostos pela Portaria PRPG nº 01/2020, os candidatos que se autodeclararam negros devem passar por um processo de heteroidentificação, no qual uma comissão específica avalia a veracidade da autodeclaração racial. Contudo, vários programas de pós-graduação têm apenas considerado como verídica a autodeclaração do candidato, inexistindo submissão à comissão em momento posterior.

Em justificativa, os gestores das unidades auditadas informaram que não há servidores nos seus respectivos centros que estejam treinados e habilitados para atestar se os candidatos ingressantes por cotas raciais enquadram-se nos critérios exigidos para o seu usufruto. Ante a temerosidade de julgar de forma indevida, tem-se entendido que todos os candidatos que pleiteiam o ingresso pela cota estão legitimados para gozar de tal ação afirmativa.

Esta falha, no entanto, além de representar um risco de não cumprimento das obrigações legais e normativas relacionadas à inclusão e equidade no acesso à pós-graduação, compromete a efetividade das políticas afirmativas da Universidade.

■ MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A Comissão de Processos Vestibulares, através do Despacho COMPROV 5176084 do Processo 23096.000341/2025-25, manifestou-se nos seguintes termos:

"No ano de 2024 a COMPROV realizou o Curso de Formação "Cotas Raciais e Heteroidentificação: perspectivas para atuação em comissões de validação" e instituiu uma Comissão de Trabalho intitulada Cotas Raciais e Heteroidentificação: revisão das diretrizes, normativas, métodos e procedimentos institucionais visando aprimorar a operacionalização desse procedimento na instituição.

Outras medidas estão sendo tomadas e planejadas no intuito de regulamentar a Comissão Permanente de Heteroidentificação, como também, a realização de outros cursos de formação voltados para os membros dessas comissões no ano de 2025.

Ademais, ao longo de 2024 alguns programas de pós-graduação da UFCG solicitaram à COMPROV uma cooperação institucional para realização da etapa de Heteroidentificação em seus processos seletivos, como por exemplo o Programa de Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional, Processos Seletivos da Escola Técnica de Cajazeiras, Processos Seletivos da Universidade Aberta do Brasil, Processo Seletivo para Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação entre outros. Consideramos importante essa cooperação institucional já que temos um quadro ainda reduzido de servidores com formação, capacitação e experiência para realização desse procedimento."

■ ANÁLISE DA AUDITORIA

A ausência de conformidade na implementação da Comissão de Heteroidentificação nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da UFCG compromete a efetividade das políticas afirmativas e a equidade no acesso à educação. A verificação da autodeclaração racial é um mecanismo essencial para garantir que as cotas raciais beneficiem, de fato, os candidatos que se enquadram nos critérios estabelecidos, prevenindo fraudes e assegurando a justiça no processo seletivo.

A justificativa apresentada pelos gestores, baseada na falta de servidores capacitados para realizar a heteroidentificação, evidencia a necessidade urgente de institucionalização e regulamentação desse procedimento. A insegurança em julgar corretamente não pode ser motivo para a supressão de uma etapa essencial das políticas de ação afirmativa, pois isso pode resultar na ocupação indevida de vagas reservadas, prejudicando candidatos que realmente deveriam ser contemplados.

A manifestação da COMPROV aponta esforços para aprimorar a operacionalização do procedimento, incluindo a realização de cursos de formação, e a cooperação com programas que solicitaram auxílio na realização dessa etapa. Essas iniciativas são positivas e demonstram um compromisso institucional com a correção das falhas identificadas. No entanto, ainda há desafios a serem superados, como a ampliação do quadro de servidores capacitados e a regulamentação efetiva da comissão em todos os programas de pós-graduação.

RECOMENDAÇÃO Nº 05

Que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação reivindique aos órgãos competentes a criação e a efetiva atuação das comissões de heteroidentificação nos processos seletivos para programas de pós-graduação, garantindo que os candidatos que se autodeclararam como negros sejam devidamente avaliados.

RECOMENDAÇÃO Nº 06

Que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação reivindique aos órgãos competentes que os membros da comissão recebam a capacitação necessária para a adequada realização do procedimento de heteroidentificação.

CONCLUSÃO

Esta ação de auditoria teve por objetivo avaliar os controles internos existentes na execução de processos seletivos para os programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

Ao longo da análise, foram identificadas boas práticas que contribuem para a transparência, eficiência e padronização dos processos seletivos, assim como fragilidades que podem comprometer a equidade e a conformidade desses procedimentos.

Destaca-se como ponto positivo a implementação da Portaria PRPG nº 01/2020, que padronizou e otimizou os editais, além da ampla divulgação dos processos seletivos realizada por determinados programas. No entanto, verificou-se que algumas diretrizes estabelecidas pela portaria não estão sendo plenamente seguidas, gerando inconsistências que podem impactar a transparência e a isonomia dos certames.

Dentre os achados negativos, ressaltam-se a ausência de um controle eficiente sobre a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, a falta de uniformidade na divulgação de informações sobre os cursos de pós-graduação no site da UFCG e a necessidade de atualização dos normativos institucionais para permitir soluções eletrônicas nos processos seletivos.

Ante o exposto, destaca-se a importância da adoção das medidas necessárias ao atendimento das recomendações emitidas neste Relatório, as quais têm por finalidade adequar a atuação dos gestores aos normativos vigentes e prevenir inconformidades ou situações não condizentes com o interesse público e com a missão e valores da Universidade Federal de Campina Grande.

Esta ação de auditoria resultou na emissão de 6 (seis) recomendações, as quais serão objeto de acompanhamento periódico, por meio da etapa de monitoramento, ocasião em que a Coordenação de Controle Interno solicitará aos gestores informações acerca das providências adotadas para o atendimento das recomendações ou a apresentação de justificativas para a não implantação das medidas necessárias.

É o relatório.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2025

Bruno Brasil Leite de Arruda Câmara
Auditor

Mylaid Rafaela de Lucena
Auditora

Telmo da Rocha Petrucci
Auditor

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO Nº 01

Que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação adapte seus normativos, de modo a permitir e até incentivar o uso de soluções eletrônicas em processos seletivos.

RECOMENDAÇÃO Nº 02

Que a Assessoria de Comunicação e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação adotem medidas conjuntas para assegurar a uniformidade de atualização das informações acerca dos programas de pós-graduação *stricto sensu* apresentadas no site da Instituição.

RECOMENDAÇÃO Nº 03

Que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação demande aos Programas de Pós-Graduação o repasse com periodicidade definida de informações úteis à comunidade, a exemplo do nome do coordenador, telefone e e-mail para contato, link de acesso ao site do Programa, publicação de editais, entre outros.

RECOMENDAÇÃO Nº 04

Que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em diálogo com os Programas a ela vinculados, estabeleça ferramentas, práticas e fluxos visando à padronização da documentação requisitada nos editais aos candidatos, com o objetivo de melhorar a eficiência e eficácia dos controles adotados na seleção.

RECOMENDAÇÃO Nº 05

Que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação reivindique aos órgãos competentes a criação e a efetiva atuação das comissões de heteroidentificação nos processos seletivos para programas de pós-graduação, garantindo que os candidatos que se autodeclararam como negros sejam devidamente avaliados.

RECOMENDAÇÃO Nº 06

Que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação reivindique aos órgãos competentes que os membros da comissão recebam a capacitação necessária para a adequada realização do procedimento de heteroidentificação.